

## COMUNICADO – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – Nº 178/2021

**Data:** 01/07/2021

**Assunto:** Recesso Escolar

Prezados,

Retransmitimos orientações da CGRH – Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – contidas no Boletim Subsecretaria Nº 337, de 1º de julho de 2021, referentes ao período de recesso aplicável aos servidores em exercício nas unidades escolares:

De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 56.052, de 28/07/2010, as escolas públicas estaduais devem funcionar todos os dias úteis. Cabe ao Diretor de Escola organizar escala de trabalho dos servidores técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de, pelo menos, um servidor da gestão escolar e mais um de apoio escolar para atendimento ao público nos períodos de recesso escolar, inclusive de julho.

Por conseguinte, as unidades escolares deverão funcionar durante mês de julho de 2021, aplicando-se o recesso escolar no período de 1 a 30-07-2021 ao Diretor de Escola, Vice-Diretor e aos integrantes do Quadro de Apoio Escolar - QAE e do Quadro da Secretaria da Educação - QSE, que não usufruíram o recesso escolar no período de 15 a 26-03-2021, conforme determinou a Resolução Seduc-36, de 12-3-2021. Em conformidade com o Decreto nº 56.052, de 28/07/2010, pode-se utilizar os 10 (dez) primeiros dias do mês de julho de 2021 para concessão de recesso, a fim de viabilizar a continuidade dos serviços educacionais ao longo do mês de julho de 2021 com o número mínimo de servidores. Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH.

Atenciosamente,

Carmen Lúcia dos Santos Gomes  
Diretor II – Centro de Recursos Humanos

De acordo.

Ailton José Agostini  
Dirigente Regional de Ensino